



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE**

**SÃO ROQUE PREV**

*– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –*

**Ofício n.º 27/2026**

**Ref. ao Requerimento de Vereadores n.º 46/2026**

**Assunto: Avaliação Atuarial**

São Roque, 11 de maio de 2026

**Excelentíssimo Senhor Prefeito**

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência, valho-me do presente ofício em atenção ao Requerimento n.º 46/2026, da Câmara Municipal de Vereadores, visando trazer subsídios e esclarecimentos acerca dos questionamentos sobre as irregularidades existentes apontadas no CADPREV.

**Item 01 – Sim.**

- a)** O estudo foi concluído, após apresentação junto ao Conselho Deliberativo, no dia 26 de março de 2025.
- b)** O responsável técnico que o elaborou foi o Sr. Félix Orlando Villalba – MIBA/MTE n.º 1906.

**Item 02 – O estudo atuarial se encontra anexo a este ofício.**

**Item 03 – Sim.**

- a) 27 de março de 2026;
- b) Não existe.
- c) Segue anexo;
- d) Assinam em conjunto para o envio: atuário responsável, Sr. Felix, Diretor-Presidente (Bruno Caparelli) e Presidente do Conselho Deliberativo (Marcelo Marques da Silva);



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE**

**SÃO ROQUE PREV**

*– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –*

**Item 04** – Foi encaminhado no prazo.

**Item 05** – O estudo atuarial em questão já se encontra disponível no sítio eletrônico do Instituto e pelo CADPREV, desde 27/03/2026 às 14:45:26.

**Item 06** – Empresa responsável pelo estudo atuarial: EC2G Assessoria e Consultoria LTDA.

- a) O link indicado dá acesso ao contrato realizado e seu termo aditivo<sup>1</sup>;
- b) R\$ 50.400,00;
- c) Dispensa de licitação;
- d) Localizado no link encaminhado.

**Item 07** – Sim. Segue anexa ata que envolve a definição do Conselho Deliberativo a respeito do tema;

**Item 08** – Sim. As recomendações de enfrentamento ao déficit se retrataram nos planos de amortização apresentados, através de aportes anuais em favor do Regime de Previdência.

**Item 09** – Não existe NIA - Notificação de Irregularidade Atuarial emitida pelo órgão regulador.

---

<sup>1</sup> <https://www.saoroqueprev.com.br/contrato/detalhe/23/p-styletext-alignjustifyspan-stylecolorblackcontratacao-de-empresa-especializada-para-prestacao-de-servicos-tecnicos-de-consultoria-previdenciaria-e-atuarial-para-o-sao-roque-prevspanp/>



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE**

**SÃO ROQUE PREV**

*– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –*

**Item 10** – O documento já se encontra disponibilizado no sítio eletrônico e foi disponibilizado via CadPrev no prazo exigido pelas normativas correspondentes.

**Item 11** – A manutenção e observância periódica para disponibilização de arquivos através do sítio eletrônico, sem prejuízo de utilização do canal oficial do Ministério da Previdência – CADPREV, para a prestação desta informação.

**Item 12** – Não.

**Item 13** – Sim. Considerando a liquidação extrajudicial do Banco Master, instituição da qual o SÃO ROQUE PREV possui investimentos em Letras Financeiras, realizou-se a marcação a zero em seus planos contábeis e tal informação foi considerada para a realização do estudo atuarial, conforme se depreende da avaliação, nos campos correspondentes ao patrimônio investido do Instituto. Dessa forma, as conclusões, resultados e projeções inseridas no estudo já decorrem do cenário de estresse do referido ativo, trabalhando-se nesse cenário, de modo que se retrate o ambiente mais desafiador, em que pese as eventuais possibilidades legais de recuperação do ativo.

**Item 14** – Os eventos considerados foram os existentes até 31 de dezembro de 2025, momento em que o Instituto já possuía definição acerca dos investimentos envolvidos no Banco Master no seu plano contábil. Eventos supervenientes, se eventualmente ocorrerem e de interesse imediato do Instituto, poderão ser objeto de estudo próprio.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE**

**SÃO ROQUE PREV**

*– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –*

**Item 15** – Sim. Conforme já salientado, os cenários de estresse a respeito dos investimentos já foram considerados no estudo.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

**BRUNO CÉSAR OCTÁVIO CAPARELLI**  
**Diretor Presidente do SÃO ROQUE PREV**

**Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito**  
**Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo**